CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/99

Súmula: Referenda o Decreto nº 5897 que denomina de RUA PERNAMBUCO, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5897, que denomina de RUA PERNAMBUCO, a via que tem início na Avenida Dr. Aloísio Leoni, toma o rumo Sul, e, término no Trevo - saída para Rio Negro.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de março de 1999.

VILMAR C. FAVARO
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.